



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 864, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE QUELUZ, INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 584/12.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Ordinária:


Art. 1º - Fica revisto o Plano de Saneamento Básico do Município de Queluz, instituído através da Lei Ordinária Municipal nº 584/12, nos termos do anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 07 de novembro de 2018.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645